



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE RECEITA

Processo nº: E-04/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Exmº. Senhor Secretário

Eu, \_\_\_\_\_

(nome do adquirente)

nacional do \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente

na(o) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento

\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, inscrito sob nº de CNPJ/ CPF \_\_\_\_\_, venho mui respeitosamente

solicitar a V.Exª. o reconhecimento de REMISSÃO do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) do(s)

bem(s) adquirido(s) de \_\_\_\_\_, por se

enquadrar (em) nos requisitos do artigo 41 da lei estadual 7.174/2015.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## REMISSÃO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1) Requerimento (formulário padrão) em nome do adquirente;
- 2) Cópias da identidade, do CPF e do comprovante de endereço do(s) **adquirente(s)** e **original** para conferência, ou autenticadas em Cartório. No caso de pessoa jurídica, serão exigidas cópias **autenticadas**: do CNPJ, do contrato ou estatuto social (da última alteração) e da identidade e CPF dos sócios;
- 3) Se o requerimento for assinado por procurador, **também** serão necessárias cópias **autenticadas** da identidade e CPF do procurador e cópia da procuração específica **com firma reconhecida**;
- 4) DARJ pago original no valor de **R\$ 255,86**, emitido pelo Portal de Pagamentos da SEFAZ-RJ ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)): Tipo de Pagamento = TAXAS; Natureza = Serviço Estaduais Fazendários; Reconhecimento de direito à fruição de benefício ou incentivo fiscal;
- 5) Cópias do CPF e das certidões de óbito e de casamento do inventariado, se for o caso, e **originais** para conferência, ou autenticadas em cartório;
- 6) Certidão atualizada do RGI (até 90 dias) e cópia do carnê de IPTU de 2020. Caso o imóvel ainda não conste em nome do transmitente no RGI, juntar documento que comprove a propriedade;
- 7) Tratando-se de transmissão intervivos, apresentar cópia do(s) documento(s) que comprove(m) a(s) transação(ões) em questão;
- 8) Tratando-se de inventário **em processo judicial por rito ordinário**, deverá trazer cópia da avaliação judicial, cálculo do contador e homologação dos cálculos constantes do processo judicial;
- 9) Tratando-se de inventário **em processo judicial por rito sumário**, deverá trazer cópia das primeiras declarações, partilha de bens e sentença homologatória da partilha (acompanhada de todas as folhas citadas na mesma), constantes do processo judicial;
- 10) Tratando-se de **Escritura Pública de Inventário**, apresentar minuta do plano de partilha referente ao óbito em questão;
- 11) Formulário do Pedido de Cálculo do imposto;
- 12) Certidão de Regularidade Fiscal a ser emitida pelo site: <https://www.pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>.

OBS.:

- 1- Todas as cópias e documentos apresentados deverão estar legíveis;
- 2- Outros documentos e certidões poderão ser exigidos pelo Auditor Fiscal, conforme o caso concreto.

Assinatura e ID do atendente responsável: \_\_\_\_\_

**OBS.: O PRAZO MÁXIMO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO É DE 15 DIAS, A CONTAR DA DATA DA FORMAÇÃO DO PROCESSO.**

**Itens faltantes:** \_\_\_\_\_

Estou ciente de que não sendo apresentada a documentação exigida pela legislação, no prazo de 15 (quinze) dias, o processo será indeferido, de plano, com base no art. 13º, do Dec. 2.473/79, que diz:

**“Art. 13.** A petição será indeferida de plano, se manifestamente inepta ou quando a parte for ilegítima, sendo vedado, entretanto, recusar seu recebimento”.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso

\_\_\_\_\_  
Nº de documento de identificação / órgão expedidor